

A Agência

A EUAA apoia os Estados-Membros na aplicação do pacote legislativo da União Europeia (UE) que regula o asilo e o acolhimento, conhecido como Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA).

está mandatada para melhorar o funcionamento do SECA e prestar assistência aos Estados-Membros, disponibilizando:



Apoio operacional

através da mobilização de pessoal e da disponibilização de infraestruturas e serviços



Desenvolvimento de capacidades

para os agentes nacionais de asilo e acolhimento;



Apoio técnico

através da recolha, análise e divulgação de dados relacionados com o asilo e da elaboração de normas e orientações operacionais.



Apoio operacional

O apoio da EUAA aos Estados-Membros alcançou níveis sem precedentes em 2024.

1077
pessoal
equivalente a
tempo completo
destacado em **13**
países

85 000
registos
apoiados

16 000
entrevistas
realizadas em
cinco países de
operações

O Mecanismo de Apoio à Reinstalação na Turquia prestou apoio a



34 missões de reinstalação e assistência a **4100**
refugiados, a maior parte desde a criação do mecanismo em
2019.



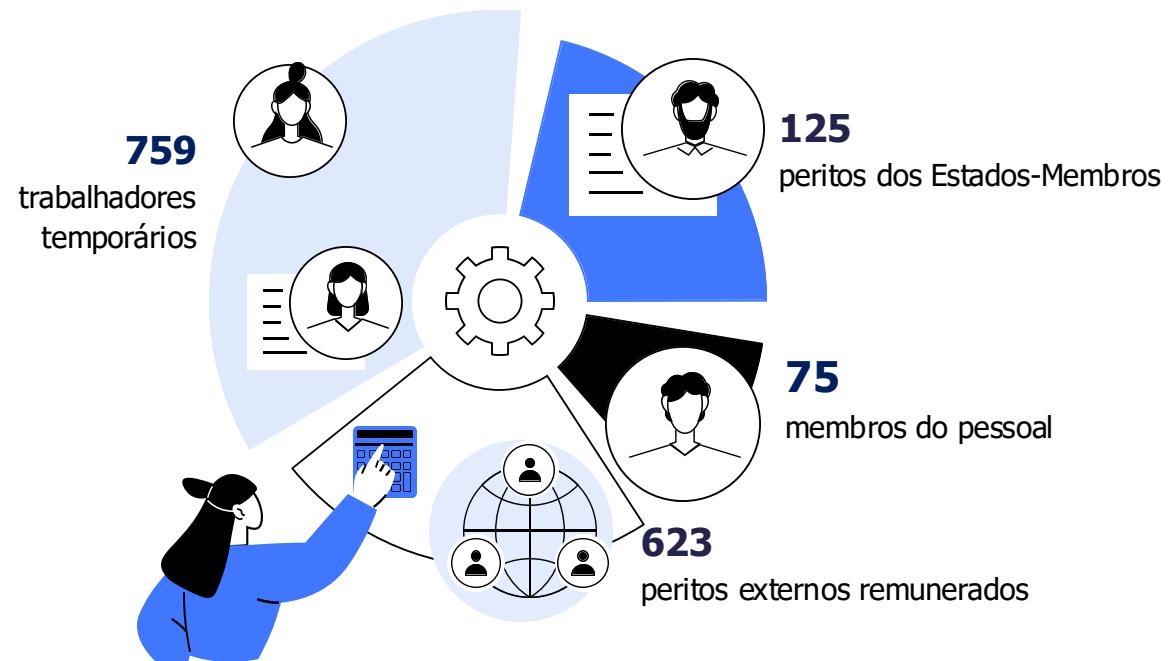


Equipas de apoio no domínio do asilo

18 Estados-Membros nomearam um total de

139 peritos dos Estados-

Membros para as equipas de apoio no domínio do asilo

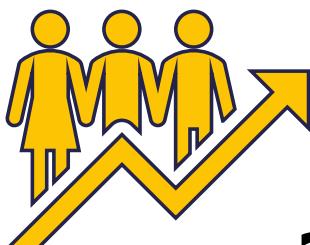


Peritos nomeados por país

•	Áustria	7
•	Bélgica	5
•	Bulgária	1
•	Croácia	2
•	Chéquia	11
•	Dinamarca	6
•	Finlândia	5
•	França	21
•	Alemanha	2
•	Hungria	5
•	Letónia	1
•	Países Baixos	16
•	Noruega	9
•	Polónia	12
•	Eslováquia	12
•	Espanha	14
•	Suécia	8
•	Suíça	2



Desenvolvimento de capacidades



Aumento de **29 %** nas atividades de formação da EUAA em relação a 2023, com cerca de **18 000** participações.

A EUAA **reviu e reforçou** os seus **módulos de formação**, criando simultaneamente novos módulos para colmatar as lacunas identificadas.

O Currículo Europeu em Matéria de Asilo continua a ser um recurso dinâmico, abrangente e pertinente para apoiar os funcionários dos serviços de asilo e acolhimento.

Em dezembro de 2024, a EUAA foi **acreditada** pelas autoridades maltesas como um **prestador de serviços de ensino superior** e pós-secundário.





Conhecimento em matéria de asilo



Com o aumento da procura de informação sobre o país de origem (COI) e informação médica do país de origem (MedCOI), a **EUAA** publicou **informações** sobre o acompanhamento da situação nos principais países de origem, como o **Afeganistão, a Síria e a Ucrânia**.

Em 2024, a Agência desenvolveu ou atualizou **21 guias e instrumentos**, por exemplo, sobre a garantia da qualidade, a prestação de informações no procedimento de asilo, o registo, o planeamento de contingência e as alternativas à detenção.

Mais de 600 novos casos registados na **Base de Dados de Jurisprudência da EUAA.**

Novas páginas incluídas e conteúdos atualizados na plataforma **EUAA – Quem é Quem**, incluindo um mapa das instituições nacionais de direitos humanos na Europa.



Conhecimento em matéria de asilo



Um novo relatório, **Vozes na Europa: As experiências, esperanças e aspirações das pessoas deslocadas à força da Ucrânia**, elaborado em conjunto com a OCDE e com um contributo da Gradus Research Company, reúne as experiências de mais de 1500 inquiridos do **Inquérito da EUAA sobre os Migrantes Chegados da Ucrânia**.



Mais de 2500 participantes de autoridades, tribunais e organizações nacionais nas reuniões temáticas e oficinas da EUAA para promover a cooperação e o intercâmbio de conhecimentos.



Conhecimento em matéria de asilo



Acompanhamento da aplicação operacional e técnica do SECA

Na preparação do mecanismo de acompanhamento da Agência, foi adotada uma [metodologia comum de monotorização](#) e um [programa plurianual de acompanhamento](#) para 2026-2030.



Apoiar a aplicação do Pacto em matéria de Migração e Asilo

Foi desenvolvido um programa especializado para facilitar uma transição eficaz dos Estados-Membros para um SECA revisto (*para mais informações, consultar a secção 2.1*).

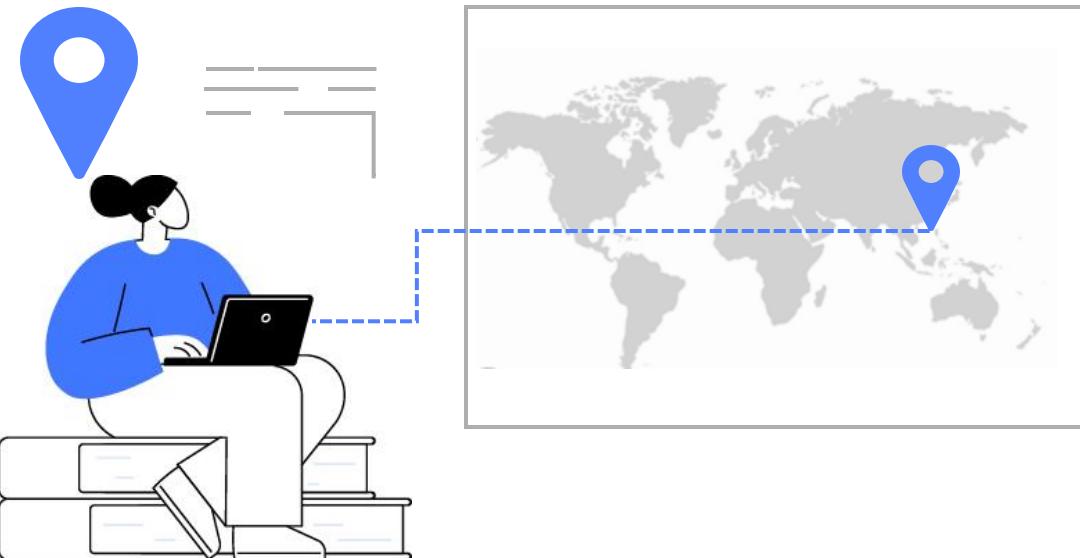
Foi desenvolvida uma formação adaptada aos Estados-Membros para responder às suas necessidades que resultam das obrigações dos instrumentos legislativos do Pacto.

A Agência desenvolveu documentos de orientação, ferramentas de qualidade, normas e indicadores para apoiar os Estados-Membros na aplicação prática do Pacto.



Cooperação internacional

A EUAA continuou a apoiar as autoridades nacionais em **países terceiros**, nomeadamente nos **Balcãs Ocidentais, na Turquia e na região do Médio Oriente e do Norte de África (MENA)**.



As **avaliações externas** dos roteiros de cooperação com o [Kosovo](#) e o [Montenegro](#) indicaram que **as iniciativas da EUAA eram extremamente pertinentes para as necessidades das autoridades dos países parceiros** e contribuíram para o reforço dos procedimentos de asilo. As avaliações recomendaram alinhar o objetivo, o âmbito e o calendário dos roteiros com os recursos disponíveis.

Foram organizadas sessões de formação para os profissionais de asilo e acolhimento de países terceiros.



Direitos fundamentais

O Provedor de Direitos Fundamentais (FRO) recebeu seis queixas em 2024

Duas por alegados atos no **Chipre**

Uma por alegados atos na **Grécia**

Uma por alegados atos na **Alemanha**

Duas em países fora das atividades



Sobre:

Alegadas violações do **direito de asilo** (artigo 18.º, CDF da UE)

O direito à **dignidade humana** (artigo 1.º, CDF da UE)

Não discriminação (artigo 21.º, CDF da UE)

Quatro queixas foram consideradas

inadmissíveis (não envolveram membros de uma equipa de apoio ao asilo da EUAA ou os factos não constituíam uma violação dos direitos fundamentais)

Uma foi suspensa enquanto se aguardam mais informações

Uma continuou **em análise**